

Decreto do Executivo Municipal n.º 238/2023, de 06 de junho de 2023.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a celebração religiosa da festa de Corpus Christi ocorrerá no próximo dia 08 de junho de 2023

DECRETA

Art.1º Facultar os expedientes nos dias 08 e 09 de junho de 2023, quinta e sexta-feira próximas, nas repartições públicas municipais do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único. O disposto na primeira parte no caput deste artigo não se aplica aos que desempenham suas funções:

I - em regime de plantão;

II - em regime de escala;

III – e os lotados na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 06 de junho de 2023.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO